



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 003/2015 - DDH/SMRH

DIVULGA A RELAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, DA ATIVA, **CONSIDERADOS APTOS À APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PROMOÇÃO, NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.052, DE 22.08.2012.**

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 1.052 de 22.08.2012, publicado no Jornal Oficial nº 1.961, de 31.08.2012, as relações dos servidores integrantes da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, constantes dos Anexos I e II, deste Edital, considerados aptos e não aptos, em relação aos requisitos da Promoção por Conhecimento, prevista na Lei Municipal nº 9.337/2004, que protocolizaram seus pedidos no mês de dezembro de 2014, conforme segue:

<u>Anexo I</u>	<u>SERVIDORES APTOS</u> (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de dezembro de 2014, que preencheram todos os requisitos necessários à participação da Promoção por Conhecimento).
<u>Anexo II</u>	<u>SERVIDORES COM PEDIDOS INDEFERIDOS DE PLANO</u> (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de dezembro de 2014, cujos pedidos foram INDEFERIDOS DE PLANO , em conformidade com as disposições <i>caput</i> do art. 2º e do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 1052/2012). <i>“Art. 2º A promoção na carreira por conhecimento é a passagem de uma referência para outra imediatamente superior da tabela de vencimentos e ocorrerá mediante apresentação de requerimento individual do servidor interessado, que poderá ser feito a partir do primeiro dia do mês correspondente à data de admissão no serviço público deste município, desde que cumpridos todos os requisitos previstos nos artigos 3º e 4º deste Decreto, em estrita observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 9.337/2004.</i> <i>Art. 3º A participação no processo da Promoção na Carreira por Conhecimento fica condicionada ao preenchimento dos requisitos básicos, abaixo discriminados, e ainda, aos requisitos específicos constantes do art. 4º, deste Decreto, em consonância com o disposto nos artigos nos artigos 7º e 8º da Lei nº 9.337/2004, tomando-se como referência, para todas as análises pertinentes, a data de protocolo do pedido:</i> (...) VII. estar posicionado nos níveis da tabela de vencimentos do respectivo cargo, constantes do Anexo IV da Lei nº 9.337/2004. (...)”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

Esclarecemos, que os servidores considerados Aptos, e relacionados no Anexo I deste Edital, já tiveram seus processos encaminhados para a análise de certificados e diplomas pelas Bancas Examinadoras, após o que os resultados serão também publicados por edital, nos dias quinze (15) ou trinta (30), ou no primeiro dia útil subsequente, por mês de protocolo, após a conclusão dos trabalhos das bancas.

Esclarecemos, por fim, que os servidores que tiveram seus pedidos **indeferidos**, e estejam relacionados nos **Anexo II** deste Edital, poderão apresentar novo pedido, a partir do mês/ano em que possuírem tabela salarial criada e publicada por Lei específica, respeitando as demais disposições trazidas por tal Lei.

Londrina, 14 de janeiro de 2015.

Claudia Rozabel de Souza Hildebrando
Secretária Municipal de Recursos Humanos
(em exercício)

Luciana Aparecida Zanella Gusmão
Diretora de Desenvolvimento Humano